

ATA Nº15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2026

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, sob a presidência do Sr. **José Erivaldo Oliveira dos Santos**. Após a chamada nominal, registrou-se a presença dos conselheiros **Sr. Vandir Menezes Lima**, representante do Poder Legislativo; **Edivan Alexandre Ferreira**, representante do Poder Executivo; **Hellen Karine Soares Lira**, representante do Poder Executivo; **Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros**, representante dos Segurados; **Ana Cláudia Fulgêncio de Lima**, representante dos Segurados; e a secretária do Conselho Deliberativo, **Géssica Nayara Pinheiro Souza**, Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação do PREVIJUNO. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura da pauta constante do termo de convocação, a qual contemplava: 1) apresentação do Parecer referente ao Relatório Anual de Governança Corporativa – Exercício 2025, de relatoria do Conselheiro Vandir; 2) apresentação do parecer referente à análise do Relatório de Governança Corporativa do 4º trimestre de 2025 do PREVIJUNO, de relatoria da Conselheira Ana Cláudia; 3) apresentação do parecer referente à análise do Relatório da Política de Investimentos, de relatoria do Conselheiro Fraudie; 4) Memorando nº 000060-2026 – COFINS-PREVIJUNO; 5) Memorando nº 000038/2026 – COMIN-PREVIJUNO; e 6) Ofício nº 0860/2026 – PREVIJUNO. Inicialmente, o Presidente deu ciência aos Conselheiros acerca do Ofício nº 0860/2026 – PREVIJUNO, referente ao convite para participação no 6º Seminário Presencial do PREVIJUNO, previsto para o dia 26 de agosto de 2026, no Memorial Padre Cícero. Foi ressaltada a importância do evento como ação institucional de educação previdenciária, destinada à disseminação de conhecimentos e informações de interesse dos segurados e beneficiários, contribuindo para o fortalecimento da cultura previdenciária, para a compreensão dos direitos, deveres e responsabilidades relacionados ao Regime Próprio de Previdência

Social e para o aprimoramento das práticas de gestão, transparência e integração entre os órgãos colegiados e a administração do RPPS. Diante da coincidência da data do seminário com a reunião ordinária que estava inicialmente prevista para o dia 26 de agosto, os Conselheiros deliberaram pelo adiamento da próxima reunião ordinária para o dia 31 de agosto de 2026. Passando-se ao primeiro item da pauta, relativo à apresentação do parecer sobre o Relatório de Governança Corporativa do 4º trimestre de 2025, sob relatoria da Conselheira Ana Cláudia Fulgêncio de Lima. A Relatora apresentou a análise do relatório, destacando aspectos relacionados à governança institucional, à estrutura e funcionamento dos órgãos colegiados, ao planejamento estratégico, à gestão previdenciária e financeira, aos investimentos, à transparência, aos controles internos, à educação previdenciária e ao Pró-Gestão. Foram apontadas, igualmente, situações que demandam acompanhamento, dentre elas o déficit atuarial, a ausência de aportes financeiros do Poder Executivo, o desenquadramento relacionado a fundo imobiliário, pendências de informações previdenciárias, a situação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, além de aspectos relacionados à transparência e ao cumprimento de prazos regulamentares. No curso da discussão, os Conselheiros verificaram, mediante consulta às informações disponibilizadas no sistema público, a existência de demonstrativos e informações que aparentavam estar desatualizados, tendo sido constatada a ausência de informações relativas a diversos exercícios, com referência à existência de documentos disponíveis apenas até o ano de 2020. A situação gerou questionamentos acerca do encaminhamento dos demonstrativos aos sistemas previdenciários e de sua efetiva disponibilização no portal de transparência. Foi ressaltado que, embora os documentos pudessem ter sido encaminhados aos órgãos competentes, era necessário esclarecer por que tais informações não estavam disponíveis para consulta pública. Ficou consignada a necessidade de obtenção de esclarecimentos junto aos responsáveis, inclusive quanto à comprovação dos envios realizados. A Relatora apresentou, ainda, as principais recomendações constantes de seu parecer, especialmente quanto ao acompanhamento da situação atuarial, à execução do plano de amortização, à cobrança e regularização dos aportes financeiros, ao acompanhamento das medidas relacionadas ao desenquadramento de

investimentos, à regularização das pendências previdenciárias, à situação do CRP, às pendências identificadas no Pró-Gestão, ao cumprimento dos prazos regulamentares para envio dos demonstrativos, ao aprimoramento da transparência e ao monitoramento periódico do planejamento estratégico. Ao final, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Governança Corporativa do 4º trimestre de 2025, com ressalvas e recomendações, condicionando a aprovação ao acompanhamento contínuo das providências necessárias à regularização das pendências apontadas, inclusive com apresentação, pela Diretoria Executiva, de informações atualizadas sobre as medidas adotadas e seus respectivos resultados. Colocado o parecer em votação, o Conselho Deliberativo deliberou, por unanimidade, pela aprovação do parecer referente ao Relatório de Governança Corporativa do 4º trimestre de 2025, com as ressalvas e recomendações apresentadas pela Relatora. Passando-se ao segundo item da pauta, foi apresentado o Parecer referente ao Relatório Anual de Governança Corporativa – Exercício 2025, de relatoria do Conselheiro Vandir Menezes Lima. O Relator realizou a apresentação de forma verbal, destacando que o relatório tem por finalidade demonstrar as ações desenvolvidas pelo PREVIJUNO no exercício de 2025, abrangendo aspectos relacionados à gestão previdenciária, orçamentária e financeira, atendimento aos segurados, transparência, atuação dos órgãos colegiados e demais mecanismos de governança. Destacou-se, entre outros aspectos, a existência e atuação do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Comitê de Segurança da Informação, bem como a estruturação dos núcleos e mecanismos de planejamento, controle, avaliação documental, conferência de valores e comunicação institucional. Na apresentação do parecer, foram mencionados pontos relativos à situação financeira e previdenciária, aos investimentos, ao controle interno e ao Pró-Gestão, incluindo a necessidade de acompanhamento das medidas relacionadas ao equilíbrio atuarial, aos aportes financeiros de responsabilidade do ente federativo, aos investimentos desenquadrados e às informações previdenciárias encaminhadas aos sistemas oficiais. Também foram registradas discussões acerca da certificação e do nível de enquadramento no Pró-Gestão, tendo os Conselheiros manifestado a necessidade de melhor compreensão das exigências aplicáveis ao programa e de verificação das

informações constantes do relatório. Durante a análise do relatório, o Presidente manifestou não se sentir suficientemente seguro para votar naquele momento, considerando a necessidade de verificar as exigências do Pró-Gestão e confrontá-las com as informações apresentadas no parecer, especialmente diante das pendências e inconsistências identificadas. Assim, requereu pedido de vista do Parecer, ficando consignado que o documento seria devolvido para apreciação em reunião posterior. O Presidente solicitou, ainda, o encaminhamento da cartilha do Pró-Gestão, a fim de subsidiar a análise e a manifestação do Colegiado. O pedido de vista foi acolhido, não havendo objeção dos demais Conselheiros. Em seguida, passou-se ao terceiro item da pauta, referente à apresentação do parecer sobre o Relatório da Política de Investimentos, de relatoria do Conselheiro Francisco Fraudilê Barbosa de Medeiros, que apresentou o relatório ao Colegiado. Foram abordados os objetivos da Política de Investimentos, a segurança financeira, a rentabilidade, a diversificação da carteira e a observância dos limites estabelecidos pela regulamentação aplicável. Foi destacada a concentração da carteira em renda fixa, correspondente a 83,18% dos investimentos, bem como as demais alocações em títulos públicos, fundos de renda fixa, crédito privado, renda variável, investimentos no exterior, fundos multimercado e fundos imobiliários. Também foi registrada a alteração da Política de Investimentos por meio da Resolução nº 87 do Conselho Deliberativo, de 28 de outubro de 2025, que alterou de 0% para 2% a alocação objetiva em renda fixa – crédito privado. Quanto à rentabilidade, foi informado que a meta atuarial para o exercício de 2025 correspondia ao IPCA acrescido de 5,21% ao ano, tendo a carteira apresentado rentabilidade de 14,84%, enquanto a meta projetada para o período foi de 9,70%. O relatório registrava que, dos doze meses analisados, em dez meses a carteira teria superado a meta atuarial e, em dois meses, apresentado desempenho inferior. Durante a discussão, o Conselheiro Vandir questionou os percentuais de 81,82% e 18,18% constantes do relatório, observando que a proporção correspondente a dez meses e dois meses, tomando-se os doze meses como base, não corresponderia aos percentuais apresentados. O Colegiado considerou necessária a correção da informação antes da publicação do relatório. Também foram discutidas as diferenças entre as alocações atualmente existentes na carteira e as

alocações objetivas estabelecidas na Política de Investimentos, tendo sido esclarecido que os ajustes vêm sendo realizados de forma gradual, com o objetivo de evitar movimentações abruptas, perdas ou custos desnecessários. Foi igualmente abordado o desenquadramento do fundo imobiliário JTPREV Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional, caracterizado no relatório como desenquadramento passivo, decorrente de fatores supervenientes, não resultante de nova aplicação. O relatório consignou que o gestor de recursos vem atuando, quando convocado, em conjunto com os demais investidores, na busca de solução para a situação. Considerando as observações apresentadas, o Conselho Deliberativo aprovou o Relatório da Política de Investimentos, com a ressalva de que fosse corrigida a informação percentual referente aos meses em que a rentabilidade superou ou ficou abaixo da meta atuarial, devendo a correção ser realizada antes da publicação do relatório. Deliberou-se, para tanto, pelo encaminhamento de memorando à Presidência do PREVIJUNO, solicitando a correção da informação apontada. Na sequência, foi apreciado o Memorando nº 000038/2026 – COMIN-PREVIJUNO, relacionado aos esclarecimentos sobre a amortização de cotas do JTPREV Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional. Foi contextualizado que o fundo, constituído como fundo fechado, teve sua liquidação acompanhada pelo Comitê de Investimentos, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, tendo a administradora Planner Corretora de Valores S.A. apresentado, em 30 de março de 2026, proposta para a liquidação definitiva do fundo, posteriormente aprovada por consulta formal aos cotistas. A operação previa, entre outras providências, a alienação dos ativos remanescentes, a realização de amortização parcial aos cotistas proporcionalmente à participação de cada investidor e o pagamento do saldo remanescente após a liquidação dos ativos. Para esclarecer aos questionamentos, foi solicitada a presença da servidora Evaniê, membro do COMIN. Foi informado que, após a amortização parcial, a transferência destinada ao PREVIJUNO não foi concluída inicialmente em razão de os dados bancários constantes do cadastro da administradora estarem desatualizados, ocasionando o estorno da operação. Segundo os esclarecimentos apresentados, após a identificação da inconsistência, foram adotadas providências para atualização cadastral,

encaminhamento da documentação necessária, acompanhamento do processamento e regularização da transferência. Os recursos somente foram disponibilizados ao PREVIJUNO em 16 de julho de 2026. Os Conselheiros questionaram, contudo, a divergência entre os valores constantes da documentação e aqueles apresentados na resposta, bem como o período em que os recursos permaneceram sem aplicação, destacando a necessidade de esclarecer se houve rendimento financeiro durante o período em que os valores permaneceram na conta da administradora. Também foi questionada a afirmação constante do documento de que, até aquele momento, não teria sido identificado prejuízo financeiro definitivo ao patrimônio do PREVIJUNO, considerando o período em que os recursos permaneceram sem aplicação. Foi ressaltada a necessidade de fundamentação técnica e financeira para essa conclusão. Durante o debate, os Conselheiros observaram que, tendo havido assembleia para deliberar sobre a liquidação do fundo e sendo conhecida a previsão de transferência dos recursos ao PREVIJUNO, seria necessário esclarecer as providências adotadas para atualização cadastral da conta bancária antes da efetivação da amortização. Também foram discutidas as dificuldades de comunicação com a administradora do fundo e as respostas obtidas quando solicitadas informações sobre a regularização cadastral. O Colegiado entendeu ser necessário obter esclarecimentos formais e detalhados sobre a inexistência de prejuízo alegada no documento, inclusive quanto ao tratamento financeiro dos recursos durante o período em que permaneceram sem aplicação. Ao final da discussão do Memorando nº 000038/2026 – COMIN-PREVIJUNO, foi deliberado pelo encaminhamento de memorando à Presidência do PREVIJUNO, solicitando esclarecimentos e fundamentação acerca do item 6 do referido memorando, especialmente quanto à afirmação de inexistência de prejuízo financeiro definitivo decorrente do atraso na transferência dos recursos, devendo ser esclarecido o tratamento dado aos valores durante o período em que permaneceram na administradora e se houve ou não rendimento financeiro ou eventual perda de rentabilidade. Ficou igualmente consignada a necessidade de que o Comitê de Investimentos apresente documentação que permita o adequado registro e justificativa da ocorrência na prestação de contas do exercício de 2026. Na sequência, passou-se à leitura da resposta

encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na qual foi informado que o relato apresentado pelo Conselho foi recebido e registrado e que as informações encaminhadas poderão subsidiar o planejamento e a execução de auditorias, inspeções e outras ações de fiscalização, observadas as diretrizes do Plano Diretor de Controle Externo. O Tribunal também informou acerca da obrigatoriedade de apresentação de demonstrativo específico relativo às contribuições previdenciárias patronais e às contribuições previdenciárias descontadas dos servidores nas prestações de contas de gestão, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2025. Foi esclarecido, ainda, que manifestações, reclamações ou críticas não implicam automaticamente a instauração de procedimento de fiscalização, podendo o interessado apresentar denúncia ou representação por meio do sistema eletrônico do Tribunal, observados os requisitos legais e normativos, especialmente quanto à descrição dos fatos e à apresentação de elementos que permitam sua análise. Também foi informado que, em consulta à ferramenta de pesquisa do Tribunal, foram identificados processos e documentos relacionados às irregularidades e aos aportes previdenciários do Município de Juazeiro do Norte, podendo o interessado utilizar a ferramenta para consultar os documentos e processos disponíveis. O Conselho tomou conhecimento da resposta e registrou que as providências de sua competência já haviam sido adotadas. Prosseguindo, os Conselheiros discutiram a situação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município de Juazeiro do Norte. Foi registrado que, conforme consulta realizada no sistema de acompanhamento previdenciário, o CRP do Município foi cancelado em 24 de julho de 2026. O Conselho destacou que há longo período vem solicitando providências ao Presidente do PREVIJUNO e ao Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à realização da reforma da Previdência e à regularização e parcelamento dos aportes e débitos previdenciários, ressaltando que tais providências vêm sendo cobradas pelo Colegiado desde o exercício anterior. Foi consignado que o cancelamento do CRP ocorreu no contexto de decisão judicial e das alterações relacionadas à obtenção e manutenção da regularidade previdenciária por meio judicial, tendo sido mencionada decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Os Conselheiros ressaltaram a necessidade de registrar expressamente em ata que o Colegiado não permaneceu

omisso quanto à situação, uma vez que vem reiteradamente solicitando providências relativas à reforma previdenciária, ao parcelamento dos débitos e à regularização dos aportes devidos pelo Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. E para constar, eu, Géssica Nayara Pinheiro Souza, Secretária do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte, CE, 12 de agosto de 2026

**JOSE ERIVALDO
OLIVEIRA DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS
SANTOS
Dados: 2026.08.18 10:48:57 -03'00'

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

VANDIR MENEZES
LIMA:462295902026.08.19
387 08:37:45-03'00'
VANDIR MENEZES LIMA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

Documento assinado digitalmente

 **GESSICA NAYARA PINHEIRO SOUZA**
Data: 19/08/2026 11:30:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Géssica Nayara Pinheiro Souza
Secretária do Conselho Deliberativo
Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente

 **FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS**
Data: 19/08/2026 08:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados

Documento assinado digitalmente

 **ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA**
Data: 19/08/2026 11:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Documento assinado digitalmente
HELLEN KARINE SOARES LIRA
Data: 19/08/2026 08:24:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo



Documento assinado digitalmente
EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Data: 19/08/2026 10:00:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo